



Município de Ilha Comprida
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº. 04/2025

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, nos termos da Lei Municipal nº 725/2009 e 2005/2023, sob fiscalização da Comissão Municipal Coordenadora nomeada por meio da Portaria nº 605/2025, faz saber a quem possa interessar que torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de contratação temporária para o preenchimento de vagas sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital:

Código	Cargo	Forma de Avaliação	Total de vagas	Salário (R\$)	Habilitação	Carga horária Semanal
001	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$1.963,52	Ensino Médio completo	40 horas semanais (200 horas mensais)
002	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)
003	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$1.518,00	Ser alfabetizado	40 horas semanais (200 horas mensais)
004	Coordenador Pedagógico	Prova Objetiva + Avaliação de Títulos	03 + Cadastro Reserva	R\$7.827,29	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em pedagogia, ou licenciatura plena com pós graduação lato sensu na área de gestão escolar, com carga horária total não inferior à 360 horas, e contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados	40 horas semanais (200 horas mensais)
005	Diretor de Escola	Prova Objetiva + Avaliação de Títulos	04 + Cadastro Reserva	R\$8.177,77	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em pedagogia, ou licenciatura plena com pós graduação lato sensu na área de gestão escolar, com carga horária total não inferior a 360 horas, e contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério da educação básica,	40 horas semanais (200 horas mensais)

					devidamente comprovados.	
006	Enfermeiro	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$4.926,23	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN	40 horas semanais (200 horas mensais)
007	Merendeira	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$1.518,00	Ensino Fundamental completo	40 horas semanais (200 horas mensais)
008	Motorista	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$1.783,86	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria D (válida)	40 horas semanais (200 horas mensais)
009	Professor Substituto de Artes*	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$ 24,35 h/a	Ensino Superior completo com Licenciatura na área	10 horas semanais (50 horas mensais)**
010	Professor Substituto de Ed. Básica I - 30h	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$3.650,83	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	30 horas semanais (150 horas mensais)
011	Professor Substituto de Ed. Básica I - 40	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$4.867,77	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	40 horas semanais (200 horas mensais)
012	Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva	Cadastro Reserva	R\$3.448,36	Ensino Médio Técnico completo em Enfermagem e Registro no COREN	40 horas semanais (200 horas mensais)
.* Carga horária obrigatória de 10 h/a semanais, podendo ser suplementada até 40 h semanais.						

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O presente processo seletivo simplificado, será constituído de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
2. Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3. Os candidatos contratados contarão com o benefício do auxílio-refeição, atendidas as disposições da Lei Municipal nº 1.270 de dezembro de 2015.
4. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento das vagas existentes e de cadastro reserva.
5. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.ncpconcursos.com.br, iniciando-se no dia 22 de dezembro de 2025 e encerrando-se no dia 26 de dezembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/ DF
3. O candidato deverá acessar o site do certame, no endereço www.ncpconcursos.com.br, entrar na Área do Candidato, na seção referente ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, e realizar o preenchimento dos dados necessários para o cadastro. Será permitida apenas uma inscrição por CPF neste Processo Seletivo Simplificado.
4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;

- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- h) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- i) Atender qualquer outra exigência editalícia.

5. ***Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.***
6. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo.

CAPÍTULO III - DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os cargos, no total de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas, compatível com o nível de escolaridade exigido.
2. **A Avaliação de Títulos, será realizada somente para os cargos Coordenador Pedagógico e Diretor;**
 - 2.1 Os documentos relativos aos Títulos (cópias) deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao fiscal de sala, na data de realização da prova objetiva, não sendo permitido o envio de documentos após este período determinado;
 - 2.2 A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Processo Seletivo;
 - 2.3 Serão aceitos como documentos os Títulos (cópias) que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
 - 2.3.1 Os certificados de Pós-graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
 - 2.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos, sendo responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela apresentada
 - 2.3.3 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 3 (três) pontos.
 - 2.3.4 A prova de Títulos e Certificados, terá caráter classificatório;
 - 2.3.5 Serão considerados somente os constantes na tabela a seguir;

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR – COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR DE ESCOLA			
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	1 ponto	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	1 ponto	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas,	0,5 ponto	1 ponto (máximo de 2 títulos)	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão

concluída até a data de apresentação dos títulos.			de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.
---	--	--	--

3. As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas que fazem parte do Anexo II do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. **A data prevista para a prova é 11/01/2026.**

O local e o horário da realização das provas objetivas, serão divulgados através de Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, conforme consta no Cronograma de Atividades

2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, documento de identificação oficial original e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
5. A prova terá a duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela **NCP CONCURSOS PÚBLICOS**, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas, podendo utilizar o verso da ficha de inscrição para anotar o gabarito.
10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 30 (trinta questões), em que cada questão valerá um ponto. Total de 30 pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Maior idade;**
 - b) **Maior nº de dependentes (filhos).**
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelos itens 3 e 4.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima classificatória, constarão como Não Habilidado no edital de classificação final.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico, através da página do certame www.ncpconcursos.com.br e acessar a área do candidato, na seção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida e seguir as instruções ali contidas.
2. O prazo para interposição de recurso seguirá conforme disposto no Cronograma de Atividades.
3. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme data prevista em cronograma.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
6. Será indeferido o recurso interposto fora das especificações e dos prazos estipulados neste edital.
7. Havendo alteração na classificação geral, em face da interposição de recurso, a lista será republicada.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados serão contratados da seguinte forma:
 - 1.1 Os cargos de Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.
 - 1.2 Os cargos de professor serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.
 - 1.3 Os demais cargos serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando-se o prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 2.005/2023, podendo o

- contrato ser rescindido ao término do período de afastamento legal que deu origem à contratação.
2. O candidato que não atender a convocação para contratação, dentro do prazo constante na notificação, será desclassificado do certame.
 3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Município de Ilha Comprida, para eventual convocação que será efetuada mediante através de telefone e/ou correspondência com aviso de recebimento.
 4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pelo Município de Ilha Comprida, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
 5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de Ilha Comprida para o exercício da função;
 - b. recusar a contratação; deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pelo Município de Ilha Comprida, ou ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;
 6. É facultado ao Município de Ilha Comprida, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.
 7. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica do Município de Ilha Comprida.
 8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Sra. Prefeita Municipal de Ilha Comprida, através do Edital de Homologação que será divulgado conforme cronograma de atividades.
2. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
3. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder a Senhora Prefeita Municipal de Ilha Comprida, devendo fundamentar suas razões.
4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
5. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.ilhacomprida.sp.gov.br e afixado no mural do Município de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 22 de dezembro de 2025.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias, nacionais e internacionais, veiculadas em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Elementos de política brasileira, cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas e aspectos globais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Execução de rotinas operacionais de higiene e limpeza de ambientes diversos, internos e externos; principais técnicas, utensílios, produtos e ferramentas. Higiene e limpeza de ambientes sanitários, de tipos diversos de pisos (paviflex, cerâmico, granilite, carpete e assoalho), de prateleiras, janelas, portas, vidraças, mobiliários e bancadas (aço, madeira, granito e mármore). Utilização e diferenciação de produtos de limpeza e suas aplicações: alvejantes, desinfetantes, desengordurantes, desengraxantes, detergentes, seladores, ceras e ácidos. Acondicionamento adequado de produtos e ferramentas. Serviços básicos de copa. Segurança e biossegurança. Uso adequado de equipamentos de proteção (individual e coletiva). Cuidados elementares com o patrimônio. Recebimento, entrega, controle, guarda e armazenamento de materiais, ferramentas e utensílios. Conhecimento de simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. Limpeza e higienização de áreas comuns internas e de áreas externas (ex.: parques, ruas, outros logradouros públicos). Armazenamento, cuidados de manuseio e destino de resíduos. Reciclagem de lixo. Lavagem de decantadores e caixas d'água. Conhecimentos básicos de manutenção periódica em equipamentos: encanamentos, filtros, registros, tubulações. Noções básicas de jardinagem: técnicas e ferramentas. Noções de segurança do trabalho. Uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs). Trabalhos de demolições de edificações, limpeza de terrenos e compactação de solo, execução de argamassa de cimento. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos, peças e outros materiais ou mobílias. Zelar pela organização e conservação dos locais onde estão sendo executados

Obs.: Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL

Para os cargos de Merendeira e Motorista

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias, nacionais e internacionais, veiculadas em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Elementos de política brasileira, cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas e aspectos globais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MERENDEIRA: Técnicas de preparo dos alimentos. Porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Boas práticas de manipulação dos alimentos: higiene pessoal e dos utensílios de trabalho. Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Controle de estoque. Manutenção, ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Segurança do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA: Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Resolução CONTRAN nº 973/2022 e Volumes de I a IX. Resolução CONTRAN nº 925/2022 e seus anexos – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário, 01 ao 10. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de electricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva.

Obs.: Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias, nacionais e internacionais, veiculadas em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Elementos de política brasileira, cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas e aspectos globais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – MEC. Brinquedos e brincadeiras de creches – Manual de Orientação Pedagógica – MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução/vol. 2, vol. 3).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde (SUS).

Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

Obs.:Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR

Para todos os cargos de Ensino Superior

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias, nacionais e internacionais, veiculadas em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Elementos de política brasileira, cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas e aspectos globais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COORDENADOR PEDAGÓGICO: 1) Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. A educação e a diversidade cultural. 2) Princípios, normas legais e Diretrizes curriculares da Educação Básica, da escola que a desenvolve de forma inclusiva e do sistema de ensino. 3) Visões da função social da escola e suas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire. 4) A construção coletiva do Projeto político-pedagógico voltado para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações. 5) O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e da sua avaliação. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. 6) O Currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. O currículo como desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas, sociais e de competências necessárias à leitura crítica de mundo, à disciplina autônoma e à convivência ética. O Currículo e a avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo de ensino-aprendizagem. 7) Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação. 8) O Projeto político-pedagógico como orientador do planejamento escolar, da proposta curricular e dos projetos de ensino-aprendizagem, concebidos como instrumentos necessários à gestão do trabalho em sala de aula. 9) As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino. 10) O trabalho coletivo dos professores e sua formação continuada intra e extra

escolar, tendo em vista o aperfeiçoamento desses profissionais. 11) A dimensão cooperativa e integradora da ação supervisora da coordenação pedagógica de sistema, nos espaços intra e interescolares, e sua dimensão mediadora na construção da identidade e no fortalecimento da autonomia da escola. 12) Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais na área da educação. 13) Financiamento da Educação Básica. 14) Diretrizes e Fundamentos Legais da educação básica e suas modalidades: educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena, educação quilombola e educação profissional. Bibliografia Legislação e Documentos Legais ou Institucionais BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 205 a 214. BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996. BRASIL. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Lei FUNDEB Atualizada. BRASIL. Lei Federal 13005/2014 - Plano Nacional de Educação. BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político- Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria da Educação Especial, 010, 72p. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17/2001- Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. BRASIL. Parecer CNE/CP nº 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 22/2009 – Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 06/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1/2021 - Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais, Introdução de 1^a a 4^a e de 5^a a 8^a séries, Brasília, 1998. ALMEIDA, Laurinda Ramalho de & PLACCO, Vera Maria de Souza (org.) O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 4^a ed. São Paulo. Loyola, 2005. AZANHA, José Mário Pires. Proposta pedagógica e autonomia da escola. In: AZANHA, José Mario Pires. A formação do professor e outros escritos. São Paulo: Editora Senac, 2006, p.87-104. BONAMINO, Alicia & SOUSA, Sandra Záquia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, p.373-388, abr./jun. 2012. CHRISPINO, Álvaro. Gestão do Conflito Escolar: Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação. In Revista Ensaio: aval. polit. públ. educ. Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007. COLL, Cesar; Carlos Monereo e colab. Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação. Porto Alegre. Artmed, 2010. Parte IV: Cap. 14 a 17. COLL, Cesar et alii. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 2006. CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez Editora, 1995. DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Capítulos 3, 5 e 8. 6^a Ed. São Paulo. Cortez, 2001. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005. FERREIRA, NauraSyriaCarapeto& AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. 3^a ed. São Paulo. Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26^a Ed. FREIRE, Paulo. A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. HADJI, Charles. Avaliação Desmistificada. Porto Alegre: Editora Artmed, 2001. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DIRETOR DE ESCOLA: Fundamentos e temas contemporâneos da educação. Concepções de educação, de escola e de sua função social. Política, estrutura e organização da escola. Fundamentos teóricos da educação e tendências educacionais na sala de aula. Inclusão, diversidade e equidade na educação. Direção escolar e sua dimensão pedagógica: currículo, planejamento e avaliação da aprendizagem e inovação pedagógica. Perspectivas e práticas do currículo. Avaliação da educação, seus indicadores e o acompanhamento do rendimento escolar. Educação, mídia e tecnologias da informação e da comunicação. Formação continuada da equipe escolar. A direção escolar e sua dimensão organizacional e política: gestão escolar, planejamento, relações humanas, trabalho coletivo, formação continuada. Gestão de pessoas no contexto educativo. Poder nas organizações. Liderança. Clima e cultura organizacionais. Mediação e gestão de conflitos. Gestão escolar e autonomia da escola. Gestão democrática, participação e trabalho coletivo na escola. Planejamento. Projeto político-pedagógico e regimento escolar. Políticas educacionais e legislação. Políticas educacionais e legislação.

Legislação BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos 5º, 6º; 205 ao 214). BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. (Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 69; 245). BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. MEC. CNE/CEB. Resolução nº 02/2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SECADI, 2008. BRASIL. Parecer CNE nº 14/2017. Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 4/2017, de 4 de julho de 2017. Diretrizes operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural, referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino de Educação Básica e de Educação Superior em todo o território nacional. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 03/2025. Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/abril/rceb003_25.pdf BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 05/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192 BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

IMBERNÓN, Francisco. Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza. 3ª Ed. São Paulo. Cortez, 2002. LA TAILLE, Yves de. O erro na perspectiva piagetiana. In AQUINO, Júlio Groupa (org.) Erro e fracasso na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Martha Kohl de e DANTAS, Heloisa. Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 2015. LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Porto Alegre. Alternativa, 2001. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 2002. LUCKESI, Cipriano C. Filosofia da Educação. São Paulo: Ed. Cortez, 2005. MANTOAN, Maria Teresa Égler (org.). Pensando e fazendo Educação de qualidade. São Paulo: Editora Moderna, 2001. MACEDO, Elizabeth. Currículo: debates contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2005. MACHADO, Rosângela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009. MORAN, José Manuel. Gestão inovadora da escola com tecnologias. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm> MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>. MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 13ª Ed. São Paulo. Bertrand Brasil, 2007. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Jovens e Adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59 – 73,1999. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002. PANIZZA, Mabel e cols. Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries

Iniciais. Porto Alegre: Ed Artmed, 2006. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Introdução e Capítulo 1 (p. 11 a 39). PIMENTA, Selma Garrido & GHEDIN, Evandro (org.). Professor reflexivo no Brasil: Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002. Cap. 1 e 3. PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza et alii. O Coordenador Pedagógico e a Educação Continuada. São Paulo: Loyola, 2005. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. São Paulo. Ed Cortez, 2011. TEBEROSKY, Ana e COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever—uma proposta construtivista. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2003. VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de aula. São Paulo. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Ed. 2002. VASCONCELLOS, Celso dos S. Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar 18º ed. São Paulo: Libertad, 2008. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). O projeto político-pedagógico: uma construção possível. Campinas, SP: Editora Papirus, 2010. WEISZ, Telma com SANCHEZ, Ana. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª Edição. São Paulo. Ática, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS: 01 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; 02 – Estatuto da Criança e do Adolescente; 03 PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; 04 – BNCC – Base Nacional Curricular Comum; 05 – Constituição Federal - artigo 5º ao 7º; 37º ao 41º; 205 ao 214º; com suas alterações e regulamentações; 06 - Prática Pedagógica; 07 – Lei 13.146/15 – Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência; 08 – Lei nº 12.288/2010 — Estatuto da Igualdade Racial; 09 - Lei nº 14.640/2023 – Programa da escola em tempo integral; 10 – Resolução nº 7, de 14 de Dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; 11 – Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; 12 – Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; 13 – Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; 14 – Currículo escolar; 15 – Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; 16 – Relações entre família escola e sociedade; 17 – Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente. Conteúdo da disciplina no ensino fundamental;

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR SUBST. DE ARTES :A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR SUBSTITUTO DE ED. BÁSICA I: 1) O direito à educação e a função social da escola. 2) Gestão democrática: autonomia e participação como princípios. 3) Concepções de educação e de escola: tendências pedagógicas e a prática do professor polivalente. 4) Concepções de desenvolvimento e aprendizagem. 5) Projeto político-pedagógico: organização do trabalho escolar. 6) Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. 7) A avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem. 8) Alfabetização e letramento. 9) Educação matemática. 10) Direitos humanos e diversidade. 11) Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa. 12) Educação inclusiva. 13) EJA. 14) Cultura digital e uso de tecnologias na

educação. 15) Infâncias e culturas infantis. 16) Legislação educacional. 17) Educação Integral. BIBLIOGRAFIA AINSCOW, Mel. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windyz; IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009. p. 11-23. ALAVARSE, Ocimar Munhoz. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 14, p. 35-50, 2009. BACICH, Lilian e MORAN, José (organizadores). Metodologias ativas para uma educação inovadora. Editora Penso, 2017. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007. BENEVIDES, Maria Victoria. Educação para a democracia. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 38, p. 223-237, 1996. BERBEL, Neusi Aparecida Navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011. CAROLYN, Edward; [et. al.] As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999. CARVALHO, Marília Pinto de. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 185-193, jan./jun. 2003. CAVALIERE, Ana Maria. Escola pública de tempo integral no brasil: filantropia ou política de estado? Educação & Sociedade, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1205-1222, out./dez. 2014. CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. (Capítulos: Formação de educadores/as para o combate ao racismo: mais uma tarefa essencial, p. 65-82 / Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor, p. 141-160 / Negritude, letramento e uso social da oralidade, p. 179-194). FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1993. FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre, Penso, 2015. FRADE, Isabel; ARAÚJO, Mônica; GLÓRIA, Julianna. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. Revista Brasileira de Alfabetização, Belo Horizonte, v. 1, n. 8, p. 57-84, jul./dez. 2018. FRANCO, Maria Amélia Santoro; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: embates contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2010. FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olhos d'água, 1997. HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-130, maio/ago. 2000. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LEMOV, Doug. Aula Nota 10 3.0. Editora Penso, 2022. LOPES, Claudivan; PONTUSCHKA, Nídia. Estudo do meio: teoria e prática. Geografia, Londrina, v. 18, n. 2, p. 173-191, 2009. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Diferenciar para incluir ou para excluir? Por uma pedagogia da diferença. Diversa, publicado em 29 out. 2013. Disponível em: . MORAN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. 2015. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007. NÓVOA, António. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009. PANIZZA, Mabel et al. Ensinar matemática na Educação Infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006. PARO, Vitor. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001. (Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116). SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-77, 2011. SILVA, Janssen Felipe; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2003. SILVA, Roberto Rafael Dias da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 158-182, 2016. SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. VEIGA, Ilma. Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática: Novos marcos para a educação de qualidade. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 163-171, jan./jun. 2009. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Editora Ática, 1999. Legislação e Documentos Institucionais BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada). Brasília: Imprensa Oficial, 1988 (artigos 205 a 214). BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. (artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138). BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base) BRASIL. Lei no

13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015. (Capítulo IV – Do direito à Educação). BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. BRASIL. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jun. 2014. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA – Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 2009.

Obs.:Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.
